

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## PORTARIA Nº 7.274, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Designa Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do art. 74, da Lei Orgânica Municipal e no art. 191 e seguintes da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.905, de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", do inc. I, do art. 11, da Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

### RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores estáveis para compor a comissão referida no artigo anterior:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação
Cristiane Camila Zeizer	Fisioterapeuta	1306-4	Fisioterapia
Fabiano Bassoli Donida	Assistente Administrativo	1737-0	Informática
Janaina de Oliveira Fabris	Assistente Administrativo	1183-5	Ciências Contábeis
Leovane Backof Barrozo	Professor	1174-6	Pedagogia
Margarete da Rosa Savaris	Nutricionista	1345-5	Nutrição
Nanci Luzia Baldo	Professor	677-7	Pedagogia
Ronilse M. Scheid Montagna	Professor	93-0	Pedagogia
Sirlei Fachin Bernardi	Professor	669-6	Pedagogia

§1º Fica designada a Procuradora Jurídica Fernanda Trindade, Matrícula nº 1092-8, para elaboração do Edital de Abertura e orientação jurídica da Comissão.

§2º Fica designado o Assistente Administrativo Lucas de Almeida Jardim, Matrícula nº 1754-0, para apoio operacional da Comissão nas inscrições.

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados nos atos que julgar necessário.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final do processo seletivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 7 de março de 2024.



PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

Publicada no DOE de Edição nº 1676, de 12 de março de 2024.